

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas de Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa de contas da CBC – ASSOCIAÇÃO PARA A INFÂNCIA ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo nº 2, do artigo 14-A, do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024, foram publicadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, www.bebecresce.pt em 30 de março de 2025,

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei nº 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25 000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25 000,00€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos .

- Realizou obras superiores a 25 000,00€ , mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.

X- Não realizou obras superiores a 25 000,00€, pelo que não se aplica o Artº 23º.

- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Artº 23º.*

A Direção

Presidente: Paula da Teceideiro

Vice-Presidente: Audreia Cardoso

Secretário: David Coma

Vogal: IS

Tesoureiro: [Assinatura]

* Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 – Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria nº 218/2015 de 23 de julho)